



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 010, 25 de abril de 1969.

Dá denominação a logradouros públicos em Vila Nova, desta cidade.

O Povo do Município Mantena, por seus legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os logradouros públicos constantes desta lei, e localizados em Vila Nova, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

- a) Rua Rio Grande do Sul: Inicia na Avenida Frei Gaspar e termina no Ribeirão do Frevo.
- b) Rua Acre: Inicia na Rua Rio Grande do Sul, e termina na Rodovia MG4.
- c) Rua Paraná: Inicia na Rua Rio Grande do Sul, e termina na Rodovia MG4 (Rua paralela à Rua Acre)

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos quantos o conhecimento desta lei tiverem, que a cumpra e façam inteiramente cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 25 de abril de 1969.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário

Livro nº 04
Publicada em 25/04/1969
Reg. às fls. nº 112